

- II - Alexandre Gomes Machado, representante da SJD;
- III - Ana Cláudia Braga Mendonça, representante da SGP;
- IV - Carlos André Pereira da Silva, representante da SOF;
- V - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, representante da STI;
- VI - Carlos Ramon dos Santos Silva, representante da SAU, observado o caráter consultivo;
- VII - Célio Castro Wermelinger, representante da SMG; e
- VIII - Cleber Schumann, representante da SGIC;
- IX - Daniela Rezende Matos Guimarães, representante da SAD;
- X - Disney Rosseti, representante da SPJ;
- XI - Giselly Siqueira, representante da Secom;
- XII - José Fernando Moraes Chuy, representante da SPR;
- XIII - Kemeo Ramalho de Melo, representante da STI;
- XIV - Mércia Gisele dos Santos Oliveira, representante da Asjur/SEC;
- XV - Ronaldo Assunção Sousa do Lago, servidor do gabinete do Diretor-Geral, que exercerá a função de secretário;
- XVI - Sergio Dias Cardoso, representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE;
- XVII - Thiago Fini Kanashiro, representante da Agel/SEC.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Eduardo Miranda Zottmann, Chefe do Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética (NESC/STI), como Gestor de Segurança da Informação do TSE; e o servidor Marcelo Carneiro Rodrigues, Chefe da Seção de Defesa Cibernética (SDCIBER/STI), como substituto do gestor nos afastamentos e impedimentos legais. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2022, às 16:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2204012&crc=E9582D10, informando, caso não preenchido, o código verificador 2204012 e o código CRC E9582D10. 2022.00.000001596-8

PORTARIA TSE Nº 896 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, instituído pela Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

I - representantes da Presidência: José Levi Mello do Amaral Júnior, Secretário-Geral da Presidência (Coordenador-Geral), e Marco Antonio Martin Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - representantes da Vice-Presidência: Helena Campos Refosco, Juíza Auxiliar, e Murilo Salmito Nolêto, Assessor-Chefe;

III - representantes da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral: Thaíse Siqueira Ornelas, Juíza Auxiliar, e Roberta Maia Gresta, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2022, às 16:07, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197757&crc=E27797C1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197757&crc=E27797C1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197757&crc=E27797C1), informando, caso não preenchido, o código verificador 2197757 e o código CRC E27797C1.

2021.00.000001586-5

PORTARIA TSE Nº 914 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a [Portaria TSE nº 341, de 5 de abril de 2022](#), que instituiu o Comitê Estratégico de Tratamento de Segurança da Informação do Tribunal Superior Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria-TSE nº 341, de 5 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - Larissa Almeida Nascimento, Juíza Ouvidora e Coordenadora da Comissão de Segurança da Informação, que exercerá a função de Presidente do Comitê;

II - Marco Antônio Martin Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - José Levi Mello do Amaral Júnior, Secretário-Geral da Presidência;

IV - Ludmila dos Santos Boldo Maluf, Assessora-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência;

V - José Fernando Moraes Chuy, Assessor da Secretaria-Geral da Presidência;

VI - Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;

VII- Julianna Sant'Ana Sesconetto, Assessora-Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral;

VIII - Giselly Siqueira, Secretária de Comunicação e Multimídia;

IX - Júlio Valente da Costa Júnior, Secretário de Tecnologia da Informação;

X - Frederico Alvim, Assessor da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação;

XI - Disney Rosseti, Secretário de Polícia Judicial;

XII - Carlos Eduardo Miranda Zottmann - Servidor do Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética da Secretaria de Tecnologia da Informação;

XIII - Ronaldo Assunção Sousa do Lago - Servidor que exercerá a função de Secretário do Comitê;

e

XIV - Sônia Kill Camps - Assessora da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental. (NR)

§ 1º São prioritárias as atividades a cargo do Comitê que fica convocado, extraordinariamente, a partir de 20.7.2022, até a diplomação dos eleitos.

§ 2º Observar-se-á o caráter reservado das informações produzidas no âmbito do Comitê, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); e da Resolução-TSE nº 23.435/2015, bem como nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, devendo a Presidência do Tribunal ser informada da sua atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2022, às 18:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).